Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 38/78

PROJETO DE LEI Nº 08/78

Suplementa verba do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr.$ 120.000,00- (cento e vinte mil cruzeiros), a verba coodificada sob n. 05.03.08. 46.2241005.4110.00-Obras Publicas-Ed.Fisica e Desportos.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como re--- curso as seguintes anulações:

Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.0202.004.4130.00-Equipamentos e Instalações Cr 90.000,00

Serviços de Iluminação

05.06.10.60.3272.023.3120.00-Material de consumo.....Cr 30.000,00

total.....Cr 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 31 de março de- 1978.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

A Comissão de
C. M. Palmital 03/04/78
- PRESIDENTE -